

deração do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada e a experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os critérios de apreciação dos candidatos, assim como a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — O ordenamento e a classificação final dos candidatos resultarão da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação do concurso
- h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho relativas aos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta Instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal (carreira técnica superior).

1.ª vogal efectiva — Licenciada Maria de Lurdes Teresa dos Santos Martins Cabral da Silva, assessora principal (carreira técnica superior).

2.ª vogal efectiva — Licenciada Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho, assessora (carreira técnica superior).

1.ª vogal suplente — Mestre Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal (carreira técnica superior).

2.ª vogal suplente — Mestre Isabel Alexandra da Silva Rego dos Santos, assessora (carreira técnica superior).

18.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva e nas faltas e impedimentos desta, a vogal nomeada imediatamente a seguir.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 18 606/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Rodolfo Gil Bagoim Marecos Fernandes, Paula Cristina Freire Pires Guerra Moura de Carvalho, Fernando Manuel Santos Gouveia Vidal, Cristina Maria Rodrigues Dias Alves de Carvalho, Vanda Maria Falcão Carvalho Caixeiro, João Carlos Nunes Freitas, Pedro Rodrigo Santareno Cotrim Dias, Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão e Maria João Bernardo Simões Carneiro, técnicos profissionais de 1.ª classe, da carreira de técnico de meios áudio e vídeo, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais principais, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 2, índice 249, considerando-se exonerados da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 18 607/2005 (2.ª série). — *Regulamento da pós-graduação em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação.* — Nos termos da deliberação n.º 44/2004 do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o regulamento da pós-graduação em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria a pós-graduação em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação e concede o respectivo diploma.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos candidatos e aos estudantes do referido curso.

Artigo 3.º

Objectivos

A pós-graduação em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação orienta-se para a formação avançada, tendo como seus principais objectivos o desenvolvimento de:

Capacidade de pensamento crítico sobre temáticas ambientais e desenvolvimento sustentável;